



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: cis.eleitoral@ifrs.edu.br

EDITAL Nº 79 DE 30 SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) NA REITORIA DO IFRS

A Comissão Eleitoral da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de membros(as) da representação local da Comissão Interna de Supervisão na Carreira PCCTAE (CIS) da Reitoria do IFRS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022.

1.2. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação na Reitoria do IFRS até a data de publicação deste edital.

1.3. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.

1.4. Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.

1.5. A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) da representação local da CIS na Reitoria será feita por meio de portaria do Reitor, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término do mandato, respeitando o cronograma deste edital.

1.6. A nomeação dos(as) membros da CIS Central serão feitas por Portaria do(a) Reitor do IFRS, constando o nome dos(as) membros titulares e suplentes de cada unidade organizacional e a data de término do mandato, respeitando o cronograma deste edital.

2. COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA CIS

2.1. A representação local da CIS na Reitoria será composta por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação com lotação na Reitoria do IFRS, num total de três (03) titulares e três (03) suplentes, sendo as candidaturas individuais.

2.2. Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação local da CIS na reitoria e os(as) menos votados, os(as) suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: cis.eleitoral@ifrs.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

3.1. São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação na reitoria.

3.2. As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário eletrônico](#) único disponibilizado pela Comissão Eleitoral da Reitoria.

3.3. Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).

3.4. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.

3.5. Em caso de ausência de candidatos(as) para constituição ou inscritos abaixo do número das vagas, a representação local da CIS solicitará emissão de convocação por parte do Reitor para uma assembleia de servidores(as) TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e com pauta específica para realizar a eleição. Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores(as) sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a ata.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Os(as) membros das representações locais da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, em formulário eletrônico.

4.2. O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.

4.3. O voto será considerado nulo quando selecionada a opção de voto nulo ou quando forem assinaladas mais de três opções.

4.4. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.

4.5. A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela área de Gestão de Pessoas da reitoria à Comissão Eleitoral local, que providenciará a sua publicação, conforme cronograma do presente Edital.

4.6. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral local, e poderá ser assistida por eleitores(as) e candidatos(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: cis.eleitoral@ifrs.edu.br

4.7. Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.

4.8. Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.

4.9. Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site da Reitoria, conforme cronograma deste edital.

5.2. A Homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Complementar	30/09/2025
Período de Inscrições	01/10 a 08/10/25
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	09/10/2025
Prazo para interposição de recursos	10/10 a 13/10/2025
Homologação da listagem final de candidatos	14/10/2025
Campanha eleitoral	15/10 a 21/10/2025
Publicação da lista de votantes e divulgação do link de votação	17/10/2025
Votação ou Realização da Assembleia	23/10/2025 (das 9h às 17h)
Divulgação dos resultados preliminares da eleição ou deliberações da Assembleia	24/10/2025
Prazo para interposição de recursos	27 e 28/10/2025
Divulgação análise dos recursos	29/10/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: cis.eleitoral@ifrs.edu.br

Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	03/11/2025
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo Reitor	05/11/2025

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Reitoria e pela CIS Central do IFRS.

Bento Gonçalves, 30 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral da Reitoria
Portaria 546/2025